

**PROJETO DE LEI Nº 13, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza a abertura de um crédito especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – UNIDADES SUBORDINADAS SEDUC

12.122.0001.1021– Aquisição de Bens Móveis para Secretaria de Educação

4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1073/ Operações de Crédito/CEF-PPCI

Escolas.....

R\$ 250.000,00

06.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.1025 – Construção, Ampliação e/ou Melhoria de Escolas Municipais de Ensino Fundamental

4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – 1073/ Operações de Crédito/CEF-PPCI Escolas

.....

R\$ 2.000.000,00

12.365.0004.1031 – Construção, Ampliação e/ou Melhoria de Escolas de Educação Infantil – Pré-Escola

4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – 1073/ Operações de Crédito/CEF-PPCI Escolas

.....

R\$ 750.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.01 – UNIDADES SUBORDINADAS DESENVOLVIMENTO RURAL

28.845.0000.0012 – Restituições de Convênios e Transferências Recebidas

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.30.00.00.00.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – 1052/Recurso Estadual/SDR-Incentivo Agrícola

..... R\$

7.035,77

TOTAL DOS CRÉDITOS ..... R\$

3.007.035,77

Art. 2º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de:

Operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da resolução CMN nº 4.563 de 31 de março de 2017 e autorizado pela Lei Municipal nº 4.485 de 20 de dezembro de 2018  
..... R\$ 3.000.000,00

Transferência estadual através do Convênio SDR 2677/2017 da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de realizar ações de desenvolvimento sustentável através de demandas do Programa de Apoio e Desenvolvimento de Sistema de Base Ecológica, visando melhorar a qualidade de vida das famílias rurais.  
..... R\$ 7.035,77

TOTAL DOS RECURSOS ..... R\$  
3.007.035,77

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 08 de março de 2019.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito especial.

A autorização para a abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei, com recursos provenientes da Operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, autorizado pela Lei Municipal nº 4.485 de 20-12-2018, tem por finalidade a aquisição de três veículos que serão utilizados no transporte e distribuição da merenda escolar, na viabilização da logística dos serviços da secretaria de Educação, e para a adequação dos prédios escolares ao Plano de Prevenção Contra Incêndio, estabelecido pela Lei Federal nº 14.376/2013 e suas atualizações, atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros local

Quanto aos recursos de transferência estadual da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, estamos propondo a devolução de valor referente ao Programa de Apoio e Desenvolvimento de Sistema de Base Ecológica, recebido no ano de 2018, em razão da alteração do plano de trabalho do Convênio SDR 2677/2017 por parte do Município de Farroupilha e aceito pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. A alteração supracitada consiste em não comprar Pó de Rocha e diminuir a quantidade de Sulfato de Cobre. O Pó de Rocha foi excluído do programa por não existirem produtores registrados no Brasil e pelo elevado custo logístico que teríamos para adquirir um produto com baixo valor. O Sulfato de Cobre foi solicitado, inicialmente, em demasia, e não conseguiríamos justificar tecnicamente a compra de sua totalidade, então foi readequada a quantidade pela recomendação técnica.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do anexo Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 08 de março de 2019.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal